



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR ELETROMECCÂNICO DE PASSAGEIROS, ELEVADOR TIPO MACA, ELEVADOR DE CARGA E PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO MOTORIZADA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDER A DIVERSAS UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, NOS MUNICÍPIOS DE SALVADOR/BA E VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021, PROCESSO Nº. 23066.009335/2021-67 (GRUPO 1).**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, aqui denominada simplesmente UFBA, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, bairro Canela, município de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.180.714/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor João Carlos Salles Pires da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1370392 - SSP-BA e do CPF nº. 356.474.425-87, residente e domiciliado à Rua Padre Camilo Torrend, nº. 145, Apt. 202 – Federação, CEP: 40.210-650- Salvador/BA, nomeado por Decreto, de 18 de agosto de 2014, publicado em 19/08/2014 D.O.U, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.080.486/0001-05, com sede na Rua Silveira Martins, 2568, sala 12 B, Bairro: Cabula, CEP: 41150-000, no Município de Salvador/BA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Mário Alves de Pinho Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 09579564-28 SSP/BA e do CPF nº 034.762.085-08, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, 440, BL 216, Apto. 1101, Edifício Acácias, Cond. Pomar do Cabula, CEP: 41150-000, Salvador/BA, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.009335/2021-67** e o resultado final do Pregão Eletrônico nº **16/2021**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Suprimir do contrato o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correspondente a 5,28% do contrato, referente a serviços.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. Incumbirá à UFBA, no prazo de até 20 (vinte) dias, publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
REITOR-UFBA / CONTRATANTE

**Mário Alves de Pinho Neto**  
PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. / CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



---

*Emitido em 07/07/2022*

**TERMO ADITIVO Nº 707/2022 - NFC/SGAF (12.01.08.28.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 14/07/2022 09:04)*

JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA  
*REITOR*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **707**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação: **a69121efd5**